Regulamento do Desafio "Encontre o ovo"

Identificar no interior de cada loja, das Lojas aderentes a atividade, o ovo de Páscoa AEVM.

Qualquer pessoa pode participar no Desafio, bastará: encontrar o ovo, fazer a compra e receber um papel com um número para ficar habilitado a um prémio.

O prémio será sorteado e atribuído a uma pessoa que tenha participado no desafio.

Artigo 1º (Âmbito / Organização)

1. O concurso destina-se a todos os agentes do comércio local da freguesia de Vila-Meã;

2. O objetivo principal é promover a compra no comércio local entre lojas comerciais nesta época da Páscoa ;

3. O Desafio premiará o participante que tiver o número sorteado ;

4. O presente concurso é organizado pela Associação Empresarial de Vila Meã ;

5. O presente regulamento estabelece as regras do Desafio "Encontre o ovo".

Artigo 2º (Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º devem localizar-se na freguesia de Vila-Meã ;

Artigo 3º (Datas)

1.O Desafio "Encontre o ovo" realizar-se-á no dia 17 de abril, durante o horário de abertura das lojas aderentes ;

2. O sorteio do prémio será realizado no dia 22 de abril ;

Artigo 4º (Concorrentes)

São considerados Concorrentes do Desafio "Encontre o ovo" todas as pessoas singulares que depois de fazerem a compra preencham os dados pedidos.

Os concorrentes devem preencher com o responsável da loja:

a) Nome ;
b) Contacto telefónico ;
c) Loja que foi realizada a compra ;

Artigo 5º (Lojas a Participar no Desafio)

As lojas que participem devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Apresentar no seu interior 5 ovos personalizados com o logo da AEVM e neste caso, colocados em locais discretos.

b) Participarão apenas as lojas, que aceitarem o desafio ;

c) A lista de lojas aderentes será posteriormente divulgada ;

Artigo 6º (Validação no desafio)

1.De nada adianta, encontrar apenas o ovo;

2. As participações só serão consideradas válidas e ficam habilitados ao prémio, apenas se fizerem a compra e preencherem junto do funcionário da loja os dados necessários;

Artigo 7º (Prémio)

Prémio- Valor de 50 € a gastar na loja aderente, também sorteada;

O Prémio será entregue ao premiado durante a última semana do mês de abril;

Artigo 8º (Divulgação dos Resultados / Entrega de Prémios)

O resultado do vencedor será divulgado no dia 22 de abril de 2025 nas redes sociais da Associação Empresarial de Vila-Meã, através de um vídeo gravado ;

Artigo 9º (Interpretação e Lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pela Associação Empresarial de Vila Meã;